



TEMA

13/05/2022 – 5º encontro

Compras, licitação: procedimentos de compra e contratação pública

Jeanice Aguiar, Adriana Dragonetti e Adolfo dos Santos



Licitações peculiaridades



CRN₃
CONSELHO REGIONAL DE
NUTRICIONISTAS 3ª REGIÃO
SP | MS



Você sabe

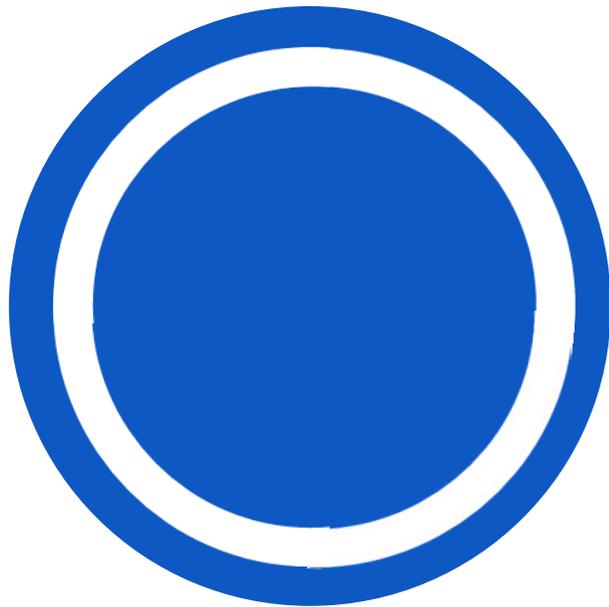
O que é LICITAÇÃO?

> *"... é, por definição, o procedimento administrativo mediante o qual os órgãos públicos e entidades selecionam a proposta mais vantajosa para a avença de seu interesse."*

4ª. Edição,
2010



<http://www.cmmarataizes.es.gov.br/controladoria/noticia/ler/12/edital-01-do-pregao-presencial-n-11-2016>



Proposta mais vantajosa é o **melhor preço**

“Menor preço não é justificativa para compra de produtos de baixa qualidade. Deve a Administração, em busca do melhor preço, verificar se as propostas estão de acordo com as especificações do ato convocatório, amostras ou protótipos exigidos.” (grifo nosso)

TCU, 2010



Fundamentação

<https://www.ife.pt/formacao/tecnicas-de-questionamento-em-vendas/>



Referências aos dispositivos legais



Lei 8.666/1993 Lei 10.520/2002

Legislação e jurisprudência
Artes e Ofícios
Sumulas

Acórdãos

Vigentes até 31 de março de 2023

<http://dinellycontabilidade.com.br/concendencia-convite-ou-pregao-voce-sabe-as-diferencas-entre-as-principais-modalidades-de-licitacoes-publicas/>



PREGÃO PRESENCIAL

Inciso II, art. 24
Resolução FNDE nº 06/2020

ELETRÔNICO



Lei 14.133/2021

Vigente desde 1º de abril de 2021

Regulamentos

Instruções normativas

Padronização

<http://dinellycontabilidade.com.br/concendencia-convite-ou-pregao-voce-sabe-as-diferencas-entre-as-principais-modalidades-de-licitacoes-publicas/>



Lei 14.133/2021

“Art. 5º.

Na aplicação desta Lei, serão observados os **princípios** da [...] **do planejamento**, [...] da segurança jurídica, [...] do desenvolvimento nacional sustentável (...).”

(grifo nosso)

Lei 14.133/2021

“Art. 18º.

A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual [...] abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:”

(grifo nosso)

Art. 18. Lei 14.133/2021

> “I - a **descrição da necessidade da contratação fundamentada** em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a **definição do objeto** para o atendimento da necessidade, por meio de **termo de referência**, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
(...)

IV - **estimativas das quantidades** para a contratação, acompanhadas das **memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte**, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
(...)

(grifo nosso)



PREVISÃO DA QUANTIDADE

ADESÃO **OBSERVADA**

QUANTIDADE *PER CAPITA*

FREQUÊNCIA DO ALIMENTO



MEMÓRIA DE CÁLCULO - Previsão da quantidade

NÚMERO DE porções (adesão) por unidade

X

QUANTIDADE *per capita*

X

FREQUÊNCIA do alimento no cardápio

Lei 14.133/2021

“Art. 40.

O planejamento de compras deverá considerar [...] consumo anual e observar o seguinte:

(...)

III - **determinação de unidades e quantidades** a serem adquiridas em função de consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, **mediante adequadas técnicas quantitativas, admitido o fornecimento contínuo;**

(grifo nosso)



<https://www.mundovestibular.com.br/estudos/fisica/qu-em-pesa-mais-1-kg-de-algodao-ou-1-kg-de-chumbo>

QUILO : unidade, pacote, cabeça, maço...

LITRO : frasco

UNIDADE : caixa, frasco, cabeça, maço...

CUIDADO



Lei 14.133/2021

“Art. 41.

No caso de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá **excepcionalmente**:

I - indicar uma ou mais marcas ou modelos, desde que **formalmente justificado**, nas seguintes hipóteses:

(...)

c) quando **determinada marca ou modelo** comercializados por mais de um fornecedor forem os **únicos capazes** de atender às necessidades do contratante;

(...)”

(grifo nosso)



Lei 14.133/2021

“Art. 181.

Os entes federativos instituirão **centrais de compras**, com o objetivo de realizar compras em grande escala, para atender a diversos órgãos e entidades sob sua competência e atingir as finalidades desta Lei.

Parágrafo único. No caso dos **Municípios com até 10.000 (dez mil) habitantes**, serão **preferencialmente** constituídos **consórcios públicos** para a realização das atividades previstas no caput deste artigo, nos termos da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005.”

(grifo nosso)



**FASE
PREPARATÓRIA**

PROJETO BÁSICO

~~COTAÇÃO~~

~~EDITAL~~

~~MODALIDADE...~~



ACOMPANHAR

ara



"(...)

NÃO constitui tarefa técnica

setores ou
competentes
envolvidos na aquisição do
objeto.
(...)"



<http://www.osul.com.br/o-conselho-administrativo-de-defesa-economica-abriu-processo-para-apurar-conduita-de-empresas-telefonicas-investigadas-por-discriminacao-de-precos-e-outras-praticas-anticoncorrenciais-em-licitacao-do/>

Apoio administrativo



PRODUÇÃO FAMILIAR RURAL

Mínimo de 30% para AF dos recursos repassados pelo PNAE



D A P → **C A F**
Cadastro Nacional da Agricultora Familiar

<https://www.unifor.br/web/educacao-continuada/licitacoes-e-contratos-administrativos-de-solucoes-tecnologicas/-/produto-servico/586/grupo-de-caixas-embrapa>



DÚVIDAS

SUORTE

JURÍDICO

<https://www.unifor.br/web/educacao-continuada/licitacoes-e-contratos-administrativos>

Obrigada!

Siga o CRN-3 nas redes sociais!



facebook.com/CRN-3regiao



[@crn3região](https://instagram.com/crn3região)



crn3@crn3região.org.br



youtube.com/user/CRN3Regiao

Av. Brigadeiro Faria Lima, 1461 > 3º andar
Torre Sul > Jardim Paulistano
CEP 01452-002 > São Paulo SP

www.crn3.org.br



*Compras, licitação:
procedimentos de compra e
contratação pública*

Adolfo Henrique Costa dos Santos

Nutricionista CRN 3 – 44237

RT – Alimentação Escolar

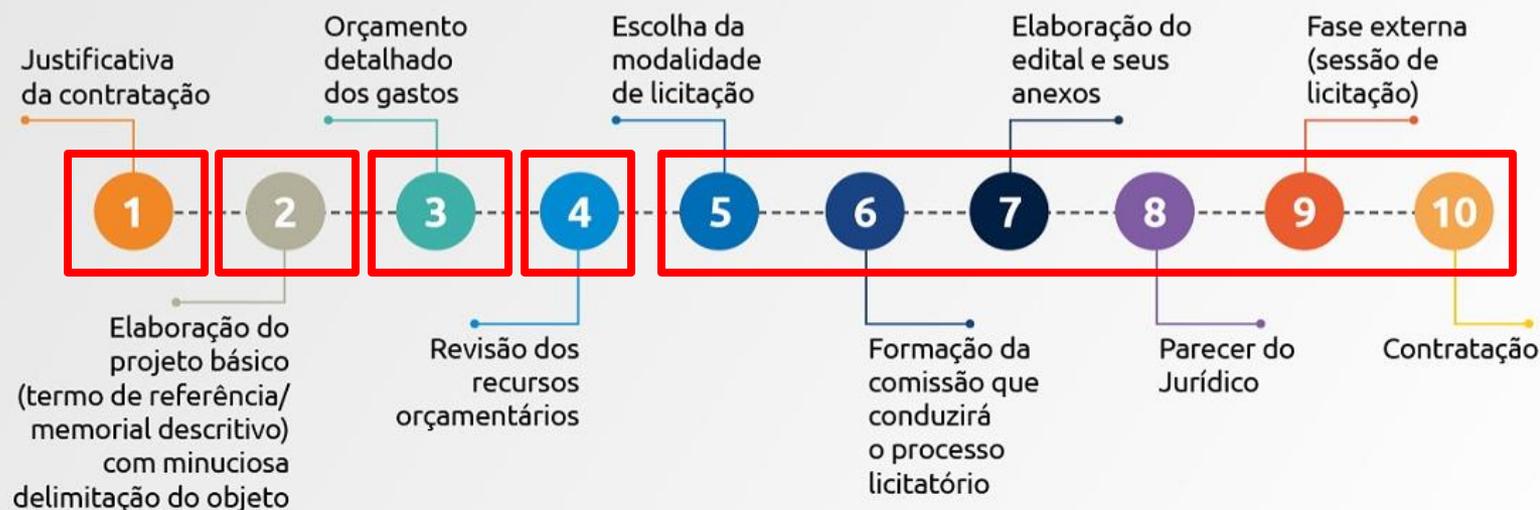
Município de Rio Brilhante-MS

Primeiros passos no processo de compras públicas

- Fase interna ou preparatória
 - ETP (Estudo Técnico Preliminar)
 - Elaboração do TR (Termo de Referência) ou PB (Projeto Básico)
- Fase externa
 - Publicação do aviso de licitação/ Propostas/ Fases dos lances/ Habilitação/ Adjudicação/ Homologação

Primeiros passos no processo de compras públicas

Passo a passo da licitação



Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar



RELATÓRIO DE VIABILIDADE DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

SOLICITAÇÃO DE DEMANDA Nº 29/2022

OBJETO: Registro de Preços para a escolha da melhor proposta para a aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros) para Alimentação Escolar para atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino

INTERESSADO (S): Secretaria Municipal de Educação

RESPONSÁVEL: Adolfo Henrique Costa dos Santos/ Aline G. Navarrete de Paula

Em atendimento a legislação vigente, o presente documento visa analisar a viabilidade da contratação, para subsidiar a elaboração do Termo de Referência, do Anteprojeto ou do Projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração.

1. DO RELATORIO

1.1 Equipe Técnica

Através do Decreto nº 29.398 de 17 de fevereiro de 2021, alterado pelo Decreto 29.703, 20 de maio 2021 foi instituída a Comissão de Implantação dos Estudos Técnicos Preliminares - ETPs, para padronização dos modelos da SD, do Relatório de Viabilidade e do Gerenciamento de Riscos, e os trabalhos da equipe se encontram em andamento.

Estudo Técnico Preliminar

- Sustentabilidade e impactos Ambientais
 - Sazonalidade dos itens
 - Ex.: Escolha de alimentos de acordo com a época
 - Utensílios adequados a produção
 - Economicidade (CF 88)
 - Menor utilização das embalagens

“Quem paga mal paga duas vezes”

Especificação é item primordial



Recebimento fora das especificações



Recebimento de amostras dos itens licitantes

Especificação e Amostras

Especificação do item

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
1	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ DE PARTIDA (0 À 06 MESES) - Fórmula infantil em pó de partida, com proteína do soro o leite e caseína, com maior proporção de gordura vegetal (acima de 90% em relação a gordura láctea), lactose (acima de 90% em relação a maltodextrina), acrescida de <u>prebiótico</u> , ARA, DHA, vitaminas e sais minerais, isenta de sacarose, para lactentes de 0 a 6 meses. Embalagem em lata de 400 g ou 800g. <u>sem</u> violação, não deve apresentar vestígios de ferrugem, amassadura ou abaulamento, deve possuir selo do fabricante e rotulo nutricional com todas suas especificações. Validade mínima de <u>6</u> (seis) meses a contar da data de entrega.	Kg	300

Amostras

No fornecimento de bens, a Administração poderá exigir amostra ou prova (art. 41, II).

**substituição do produto se for o caso (argumentação jurídica)*

Comissão de Análise de Amostras

Portaria n. 103, de 18 de janeiro de 2021.

“Dispõe sobre a nomeação da comissão de Análise de Amostras de Gêneros Alimentícios do PNAE”

LUCAS CENTENARO FORONI, Prefeito do Município de Rio Brillhante, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Orgânica Municipal ...

RESOLVE:

Art. 1º Institui a comissão de Análise de Amostras de Gêneros Alimentícios do PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo a Resolução FNDE nº 06 e 08 de maio de 2020 e o inciso IX, do Art. 77 da Lei Orgânica do Município.

- - Nutricionista;
- - Nutricionista;
- - Merendeira;
- - Fiscal de Vigilância Sanitária;
- - Diretor Escolar;
- - Coordenador de Programas Administrativos;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogadas demais disposições em sentido contrário.

Rio Brillhante – MS, 18 de janeiro de 2021.

Prefeito Municipal

Lei 8.666/93 e 14.133/2021 – Olhar do nutricionista

- Modalidades de licitação na lei 8666/93
 - Concorrência, convite, tomada de preço, concurso e leilão, pregão.
- Modalidades de licitação na lei 14.133/21
 - Foram extintas as modalidades “tomada de preço” e “convite”.

Nutricionista no processo de compras

Processo de aquisição de alimentos

- Art. 27...
 - Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto nº 10.024
 - ➔ Lei 14.133/2021
 - ... quando não utilizar da modalidade de licitação diversa do pregão eletrônico deverá apresentar a(s) devida(s) justificativa(s) em sistema disponibilizado pelo FNDE....
 - 5º O servidor responsável pela elaboração da pesquisa de preços deverá ser identificado por nome e CPF em sistema de prestação de contas gerido pelo FNDE.
 - Não se aplica a chamada pública.

(Res. 06/2020 MEC/FNDE)

Processo de aquisição de alimentos

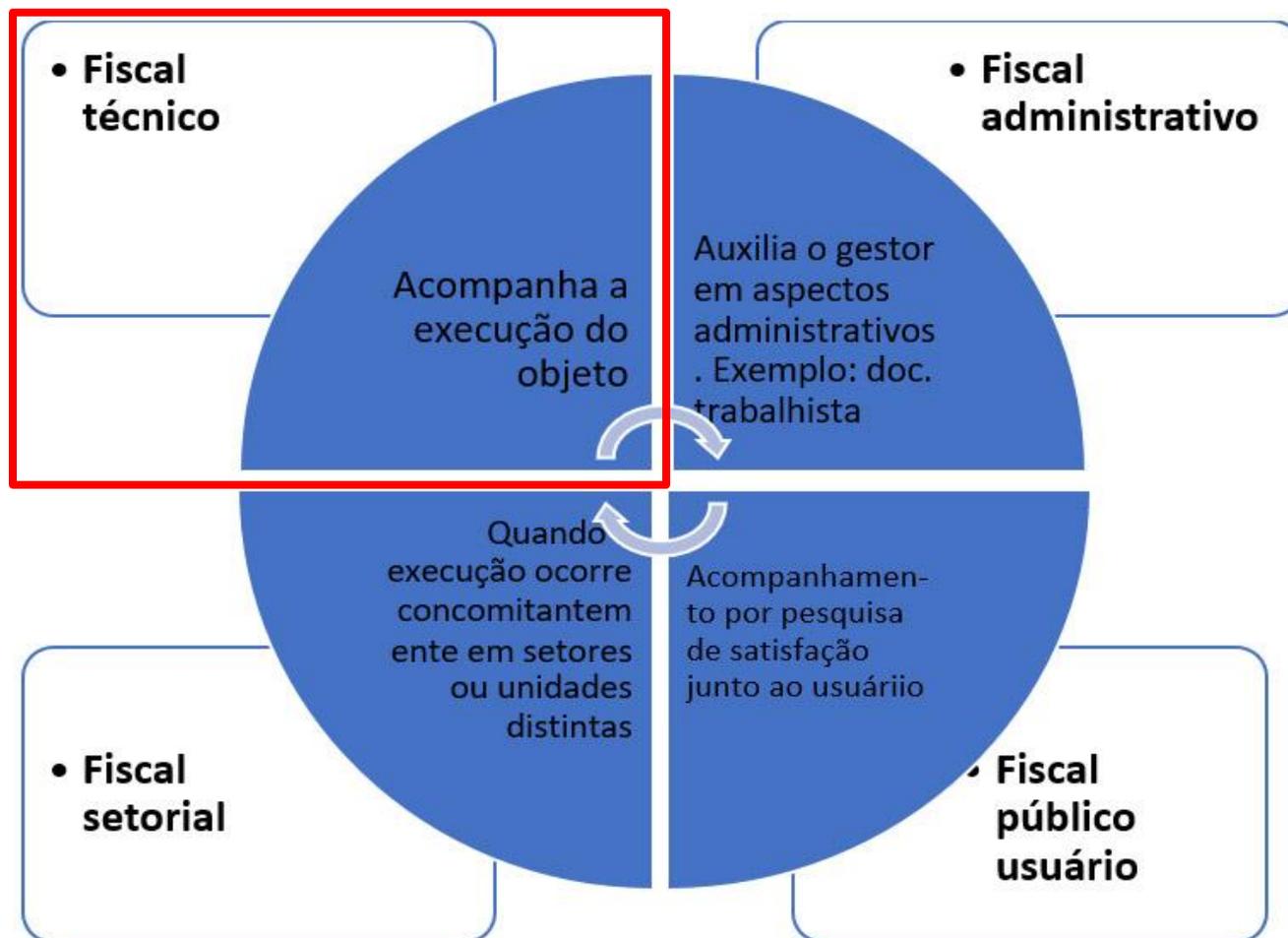
- Art. 24 A aquisição dos gêneros alimentícios com recursos do PNAE deverá ocorrer por:
 - I. Dispensa de licitação (Lei 11.947/2009)
 - II. Licitação, obrigatoriamente na modalidade de pregão, na forma eletrônica, nos termos da Lei 10.520/2002 e, subsidiariamente, da Lei 8.666/1993;

(Res. 06/2020 MEC/FNDE)

Gestão e fiscalização dos contratos

- Qual o papel do nutricionista em relação aos contratos em andamento?
- O nutricionista pode ser fiscal de contratos?
- Quem é o gestor dos contratos?

Nutricionista – Fiscal de Contratos



Sugestão: Instrução Normativa 05/2017, do antigo MPDC

Preços praticados no mercado.

Por quê devo estar atento?

- Sazonalidade dos itens
- Reequilíbrio econômico-financeiro
“realinhamento”
- Supressão, aditamento e formalização da ata em contrato

Assunto do próximo encontro - Gestão de recursos financeiros (legislação, possibilidades)

Acompanhamento do processo

Situações previstas na Lei 8.666/93 e
14.133/2021

- Atestado de Capacidade Técnica
- Notificações/punições
- Substituições e trocas de marca

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa [REDACTED] - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº [REDACTED] forneceu no ano de 2021 para a Prefeitura Municipal de Rio Brilhante, possuidora do CNPJ/MF nº 03.681.582/0001-07, os itens **batata, cebola, laranja, limão e tomate** conforme **Pregão Eletrônico nº 002/2021 e Ata de Sistema de Registro de Preços nº 005/2021.**

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Os serviços foram executados sob supervisão do nutricionista responsável técnico, Adolfo Henrique Costa dos Santos, portador de CRN-3: 44237 juntamente com a nutricionista Aline Gonçalves Navarrete de Paula, portadora do CRN-3: 12127.

Rio Brilhante, 24 de março de 2022.

Adolfo H. C. dos Santos
Nutricionista - RT
CRN-3: 44237

Controle dos alimentos recebidos

- Regulamentação TCE/MS
 - Planilha contendo endereço, data da entrega e respectiva assinatura de modo a comprovar o recebimento, quando o objeto for aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar.
 - Comprovante de entrega dos gêneros alimentícios à escola beneficiada devidamente assinado, contendo a descrição e quantidade dos gêneros alimentícios entregues, quando o objeto for aquisição gêneros alimentícios para compor a merenda escolar;

(TCE/MS, pg 78/83, Res. 54, 2016)

Considerações finais e sugestões

- Diálogo aberto com os fornecedores
 - Diálogo via compras net
- Origem do pagamento
 - Próprio (geralmente municipal) ou federal/FNDE
 - ➔ devido a proibição de determinados alimentos
- Atividades Administrativas
 - A não realização, mas acompanhar!!



Obrigado

Adolfo Henrique Costa dos Santos

Nutricionista CRN 3 – 44237

RT – Alimentação Escolar

Município de Rio Brilhante-MS

adolfohcs@gmail.com // Alimentacaoescolarrb@gmail.com



LICITAÇÃO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR



Lucimar Adriana R. Dragonetti Girotti
Nutricionista CRN3- 5897

13/05/2022

O que é Licitação?

Licitação é o procedimento administrativo formal para contratação de obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações na administração pública **direta** (União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios), ou **indireta** (fundos especiais, autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios).

Licitação: PÚBLICA

Art. 37 da Constituição Federal de 1988- Princípios:

LEGALIDADE/ IMPESSOALIDADE

MORALIDADE/ PROBIDADE ADMINISTRATIVA

IGUALDADE DE CONDIÇÕES PARA TODOS

FNDE



Entidade Executora

LICITAÇÃO
Lei nº 8.663/93
Lei nº 10.520/2002
Lei nº 14.133/2021
SUAS ALTERAÇÕES

Melhor Preço
Melhor Qualidade
Vocação Agrícola
Hábitos Regionais
Distribuição

COMPRA DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS

Armazenamento:
Centralizado
Descentralizado

Licitação- Lei nº14.133/21

www.planalto.gov.br



Criou figura que denomina **Agente de Contratação**, que é uma pessoa designada pela autoridade competente, escolhido entre servidores efetivos ou empregados públicos para tomar decisões, acompanhar a Licitação e demais providências até a homologação.

Gestor de Contrato:

Nutricionista: responsável pela execução, visando a qualidade do serviço, em situações de problemas, informar o setor licitação, para aplicar as penalidades cabíveis.

Licitação- MODALIDADES LIMITES?

MODALIDADES	LIMITES- SERVIÇOS	SITUAÇÃO
COMPRA DIRETA	ATÉ R\$ 17.600,00 2023- R\$ 50.000,00***	Eventualidades Emergências Esporádico
PREGÃO- REGISTRO PREÇO	R\$ NÃO TEM LIMITE	Liberação verba financeira para compra
PREGÃO- AQUISIÇÃO	R\$ NÃO TEM LIMITE	Verba orçamentária reservada



Como funciona?



Compra: Licitação



1

- Gestor: Nutricionista

2

- Setor Licitação- Comissão

3

- Alimentos: Análise Técnica/
Laudo/ Homologação

Setor da Alimentação Escolar:

Planejamento- Item/ Sem marca

Descrição detalhada*****

Quantidade/ Embalagem/Prazo

Condições armazenamento



Relação dos Alimentos?



Cardápio x Dieta x Fórmula Infantil x Data Especial

Licitação: Ferramenta valiosa

Serviços Prédio (manutenção, prevenção)

EPI's + Uniforme + Utensílio + Equipamento..

Veículo + Construção...

Descrição detalha dos alimentos?

Alimento	Entrega
Produto	Data/Local/ Endereço
Características próprias- RCD/NTA-/ DECRETO ANVISA	Cronograma/ Frequência
Gramagem- peso	Horário de recebimento
Rótulo Nutricional*** Resolução FNDE nº06/2020	Protocolo de Segurança
Embalagem primária/ secundaria-	Tipo de transporte(Fechado/ Refrigerado)
Data Fabricação e validade	Condições de higiene do transporte
Ficha técnica produto- assinatura do responsável técnico	Apresentação da Nota Fiscal do produto/ empenho
Recolhimento do alimento pelo Fornecedor em condições inadequadas do produto, realizando substituição adequada.	Acompanhamento da pontualidade do fornecedor
Entrega de 2 amostras- Retida no setor da Nutrição	Visitas Técnicas do RT no estabelecimento do fornecedor.

Processo- Licitação



Empresa – Participação Análise amostra?

PÚBLICO

Empresa Manifestar
Interesse-
Setor Licitação



Autorização
Comissão



Combinar
(Data/Local/
Horário/ Critérios)-
Setor Nutrição



Setor Nutrição
Check- list
Análise produto



* Revogação
Item
Divergência



Aprovação
Ou
Revogação/
Justificativa



Comissão Nutrição-
Análise
Especificação/
edital

Análise- Amostra



Especificação Amostra

Produto: Arroz

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	ARROZ (EMBALAGEM 05 KG); AGULHINHA; TIPO 1; LONGO EFINO; GRÃOS INTEIROS; COM TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 15%; ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO,CONTENDO 5 QUILOS,VALIDADE MINIMA DE 05 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CARACTERISTICAS ORGANOLÉPTICAS PRÓPRIA(COR BRANCO SABOR PRÓPRIO, APARÊNCIA SOLTA, COZIMENTO ADEQUADO- MACIO , TEXTURA FIRME, RENDIMENTO DA QUANTIDADE DE 5KG DEVE TER A QUANTIDADE APÓS O COZIMENTO DE APROX. 8KG) -CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-33(DECRETO 12.486 DE 20/10/78), CARA	KG	35.000,00

Descrição : Produto Alimentício- Arroz

Alimento	Entrega
Produto: Arroz	Local/ Endereço:...
Características Organolépticas: Cor branco, sabor próprio, aparência do grão solto, cozimento adequado, textura firme, rendimento sendo 5 kg cru e após cozimento o rendimento de aprox. 8kg. Deverão estar em condições esperada NTA-33(Decreto 12.486 de 20/10/78)	Data-Cronograma/ Frequência quinzenal
Embalagem primária: 5 kg Embalagem secundaria: fardo transparente de 30 kg	Horário de recebimento (8h às 12h e 13h às 16)
Embalagem apresentação do Rótulo Nutricional	Protocolo de Segurança: Fornecedor deve apresentar com máscara, higiene das mãos na unidade.
Data Fabricação e validade: Prazo de vencimento de no mínimo 5 meses da data fabricação	Tipo de transporte Fechado
Ficha técnica produto- assinatura do responsável técnico da empresa.	Condições de higiene do transporte-
Entrega de 2 amostras- Prazo de 3 dias uteis, ficando a amostra retida no setor da Nutrição.	Apresentação da Nota Fiscal do produto/ empenho.
	Em situação do produto ser apresentado sem as condições adequadas, o fornecedor deverá fazer o recolhimento do produto e entregar dentro das condições.
	Visitas Técnicas do RT no estabelecimento do fornecedor.

Planilha: Análise do Arroz

Assuntos	Conformidade	Inconformidade	Observação
Alimento: Arroz	X		
Peso- Gramagem		X	Esperado- 5 kg Apresentou- 1 kg
Rotulagem Nutricional	X		
Ficha Técnica	X		
Sujidade	X		
Selecionado -sem escolha			
Cor	X		
Aparência	X		
Textura	X		
Sabor	X		
Cozimento	X		
Rendimento		X	

PRODUTO ESTÁ CONFORME DESCRIÇÃO EDITAL?

PRODUTO : REPROVADO FORMALIZAR- JUSTIFICATIVA



Esperado 5 kg



Apresentou 1 kg

Licitação: Consórcio Intermunicipal



Municípios
Consoiciados
“Adesão”

Comissão Técnica
Relação de
produto

Produto- Análise
Evidência-Fotos

* Pontos Positivos?
* Aprimorar?

Logística Entrega
Otimizado

Comissão
*Aprovado
*Reprovado-
Justificativa

Nutricionista-Gestor da Nutrição Escolar

Recursos Financeiros- \$

Relação de produtos- Especificação detalhadas

Quantidade / Qualidade- Fichas Técnicas/ Teste Aceitabilidade

Registro do Serviço- Vigilância Sanitária- Órgãos de Inspeção

Condições do produto/ Transporte/ Entrega- EDITAL

O QUE ESTÁ
FALTANDO
DESCREVER?

Chamada Pública

PNAE- Aplicação
AGRICULTURA FAMILIAR-2022

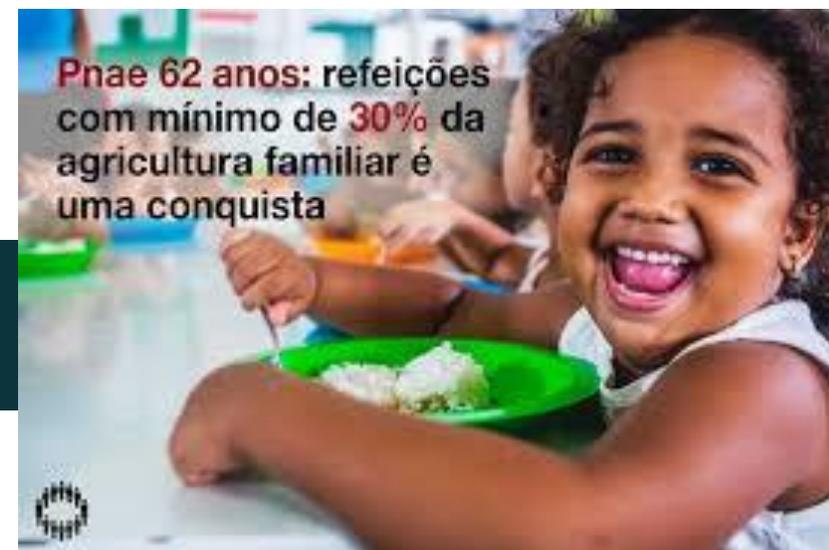


Programa Nacional de Alimentação Escolar



Lei nº11.947 de 2009

Do **total** dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, **no mínimo 30%** deve ser utilizado na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da **Agricultura Familiar**.



Diretrizes do PNAE



Alimentação saudável e adequada

Alimentos variados e seguros

Respeito à cultura, tradições e hábitos alimentares locais

Desenvolvimento sustentável

BENEFICIADOS

Município

Geração de emprego e renda, fortalecendo e diversificando a economia local, e valorizando as especificidades e os hábitos alimentares locais.

Agricultores

Canal importante de comercialização e geração de renda com regularidade, contribuindo para a inclusão produtiva, a geração de emprego no meio rural, e o estímulo ao cooperativismo e ao associativismo.

Escolares

Acesso regular e permanente a produtos mais frescos nas escolas: um passo adiante para a garantia de alimentos e hábitos saudáveis, com respeito à cultura e as práticas alimentares regionais.

Quem compra?

- ❑ Secretarias de Educação
- ❑ Entidades Executoras
- ❑ Instituições de Rede Pública de Ensino (federal, estadual, municipal)



Quem vende?

- ❑ Agricultores Familiares e/ou suas organizações econômicas que possuem DAP (Documento de Aptidão ao Pronaf) física ou jurídica.

MAPEAMENTO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

- ❑ Identificar a diversidade e quantidade de produtos da agricultura familiar.
- ❑ Conhecer os agricultores locais e seus níveis de organizações e capacidade logística.

Responsável: Entidade Executora e parceiros.

– MAPEAMENTO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

Secretaria da
Educação

Nutricionista
Responsável
Técnica

CAE

Entidades locais de
assistência técnica e
extensão rural

Secretaria de
Agricultura

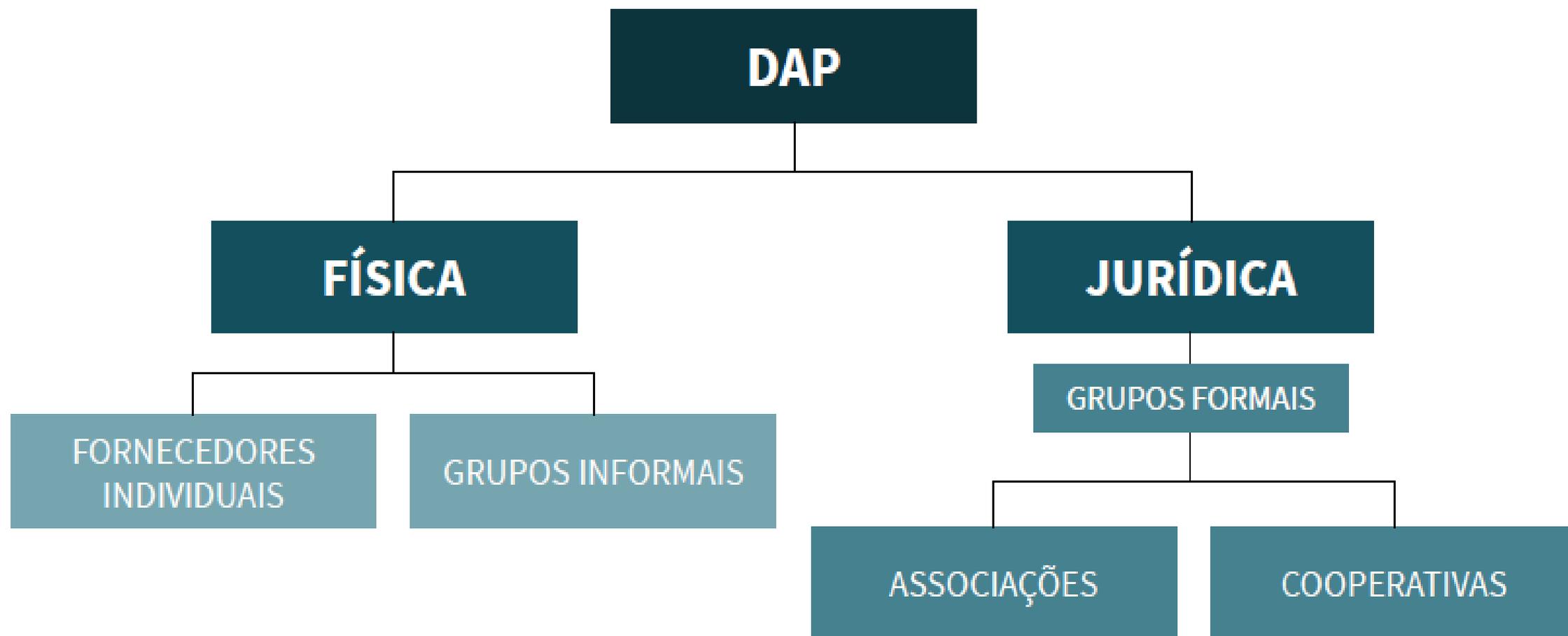
Entidades
representativas da
agricultura familiar



CRITÉRIOS PARA PARTICIPAR?

- ❑ não detenha área maior do que 4 (quatro) módulos fiscais;
- ❑ utilize predominantemente mão-de-obra da própria família nas atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento;
- ❑ tenha renda familiar predominantemente originada de atividades econômicas vinculadas ao próprio estabelecimento ou empreendimento;
- ❑ dirija seu estabelecimento ou empreendimento com sua família.

O Agricultor Familiar é reconhecido pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário

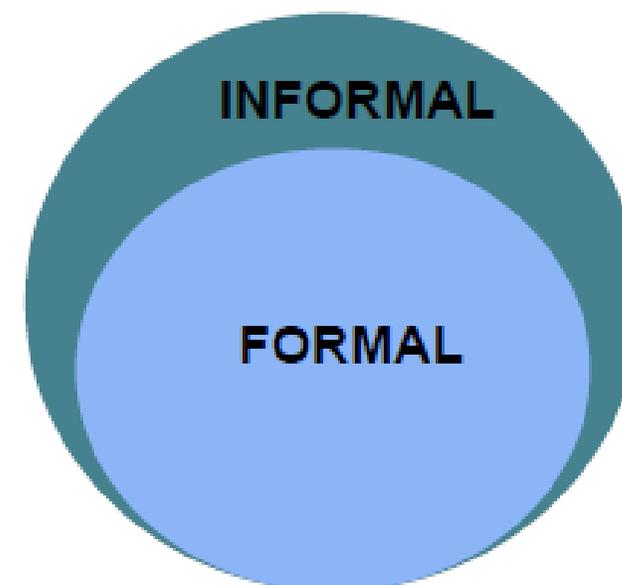


SELEÇÃO DOS PROJETOS DE VENDA

POR LOCALIDADE



POR GRUPO



1º PASSO - ORÇAMENTO

Identificar o valor do repasse realizado pelo Governo Federal com base no **censo escolar do ano anterior** e definir o valor da compra de gêneros da agricultura familiar (mínimo de 30%).



LIBERAÇÃO DE VERBAS-FNDE

R\$30%

:: LIBERAÇÕES - CONSULTAS GERAIS ::

Entidade..:

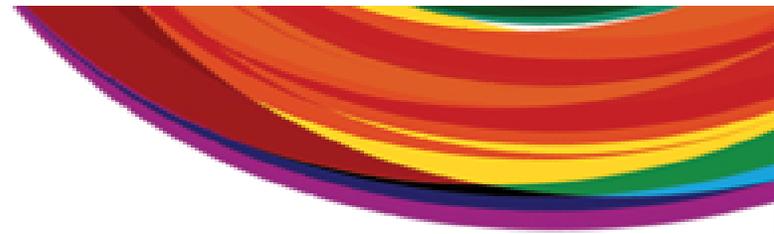
Município.:

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PROG.NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Data Pgto	OB	Valor	Programa	Banco	Agência	C/C
16/FEV/2022	801120	396,00	PNAE - Alimentação Escolar - Ensino Médio	BANCO DO BRASIL	4310	0001055119
16/FEV/2022	801163	1.609,20	PNAE - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	BANCO DO BRASIL	4310	0001055119
16/FEV/2022	801145	95,40	PNAE - Alimentação Escolar - AEE	BANCO DO BRASIL	4310	0001055119
16/FEV/2022	801117	1.198,40	PNAE - Alimentação Escolar - Creche	BANCO DO BRASIL	4310	0001055119
16/FEV/2022	801159	267,52	PNAE - Alimentação Escolar - EJA	BANCO DO BRASIL	4310	0001055119
16/FEV/2022	801157	963,00	PNAE - Alimentação Escolar - Pré-escola.	BANCO DO BRASIL	4310	0001055119
Total:		4.529,52				

SELEÇÃO DOS PROJETOS DE VENDA

- Sessão **pública**.
- Os produtos da agricultura familiar deve seguir as **exigências sanitárias**.
- O limite individual de venda é de **R\$40 mil/DAP/ano**.



AMOSTRA PARA CONTROLE DE QUALIDADE



A solicitação de amostras deve constar na chamada pública



Solicitado apenas para os agricultores classificados



Análise do produto



Documentar com fotos

NOVO
RESOLUÇÃO??

Responsável: Entidade Executora

Resolução nº6 de 2020

- Impossibilidade de emissão do documento fiscal correspondente;
- Inviabilidade de fornecimento regular e constante dos gêneros alimentícios, desde que respeitada a sazonalidade dos produtos;
- As condições higiênico-sanitárias inadequadas.

**SUPRESSÃO DO
CONTRATO**

**REALINHAMENTO
PREÇO**

PASSO A PASSO?



1. Orçamento
2. Mapeamento
3. Cardápio
4. Pesquisa de preço
5. Chamada Pública
6. Elaboração Projeto de Venda
7. Recebimento e Seleção Projetos de Venda
8. Amostra para Controle de Qualidade
9. Contrato de Compra
10. Termo de Recebimento



Páginas disponíveis:

Bolsa eletrônica de compras- Estado de São Paulo

<http://www.bec.sp.gov.br>

Agência de Vigilância Sanitária- Anvisa

<http://portal.anvisa.gov.br/legislacao-por-categoria-> de-produto

Ministério da Agricultura

<http://www.agricultura.gov.br/legislacao>

Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo-CEAGESP

<http://www.hortiescolha.com.br>

CEAGESP-Normas de classificação

<http://www.hortibrasil.org.br>

Biblioteca de alimentos - ANVISA, atualizada em 06 de maio: em:

<https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/regulamentacao/legislacao/bibliotecas-tematicas/arquivos/biblioteca-de-alimentos>

Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade de Alimentos de origem animal:

<https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/suasa/regulamentos-tecnicos-de-identidade-e-qualidade-de-produtos-de-origem-animal-1>

Relação dos padrões oficiais estabelecidos pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento para a classificação. (Atualizado em 11.05.2022): https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/inspecao/produtos-vegetal/legislacao-1/normativos-cgqv/regras_gerais/relacao-dos-produtos-padronizados-15-05-2020.docx

Nota técnica 5007/2016: <https://www.fnade.gov.br/index.php/centrais-de>



Licitação- Pública
PNAE

Consegue comprar ou contratar
Serviços/produtos de **Qualidade.**



Muito Obrigada
♡

